

Matrícula Nº

lote 28

quadra 175

BAIRRO
SION

Apto. 802

lote

2

35924

fr. ideal 0,048878

data 12/06/89

ed. BORGHESE

CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES: – Apartamento de número 802, do Edifício BORGHESE, sito à rua Patagônia, 515, com área privativa real de 81,01m², área privativa descoberta real de 3,03m², área de uso comum de 89,636m², área real total da unidade de 173,676m², fração ideal de 0,048878 do terreno formado pelo lote 28, do quarteirão 175, do Bairro Sion, tendo o referido apartamento o direito a duas vagas de garagem no prédio.

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA NORTEBEL LTDA., com sede nesta Capital, CGC 19.859.412/0001-00.

Imóvel havido conforme matrícula 28.045, livro 2, neste Cartório.

R-1- **35924** Prot. 102.787 HIPOTECA. De acordo com o contrato particular de 09 de junho de 1989, do qual uma via ficou arquivada neste Cartório, a proprietária do imóvel constante desta matrícula, deu-o, juntamente com outros apartamentos também matriculados neste Cartório, em 1a. e especial hipoteca a favor do BANCO BRADESCO S/A., pela garantia da dívida do valor de NCz\$ 720.295,85, a juros de 10 (dez por cento) a.a., nominal e 10,47 (dez vírgula quarenta e sete por cento) a.a. efetiva que será restituído integralmente até o dia 09/05/1991. Compareceram à escritura como intervenientes fiadores, OSVALDO FROTA MACHADO SOUTO e sua mulher, d. APARECIDA LEMOS SOUTO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele empresário, ela do lar, CPF 200.861.806-49, residentes e domiciliados nesta Capital; GENY FROTA MACHADO SOUTO, brasileira, viuva, empresária, CPF 478.306.896-87, residente e domiciliada nesta Capital e concordaram com a escritura em todos os seus termos. Obrigam-se as partes às demais condições constantes da escritura. Foi apresentado e arquivado o certificado de quitação para com o IAPAS. Foram apresentadas as certidões constantes da Lei número 7433, e ficaram arquivadas neste Cartório. Dou fé. Belo Hte. 12/06/1989.

Av- 2- mat. supra Prot. 1 0 7 4 5 1- De acordo com a escritura de 09/02/90, particular, a proprietária do imóvel acima matriculado, já qualificada, representada por Osvaldo Frota Machado Souto, e o BANCO BRADESCO S/A, suplementaram à dívida hipotecária registrada sob nº 1, acima, o crédito no valor da majoração de NCz\$3.444.000,00. Valor nominal total da abertura de crédito de NCz\$4.164.295,85, que serão pagos a taxa anual de juros nominal de 10,00% e efetiva de 10,47%, com vencimento para 09/05/91. Compareceram à este ato como fiadores GENY FROTA MACHADO SOUTO; OSVALDO FROTA MACHADO SOUTO e s/m APARECIDA LEMOS SOUTO. Obrigam-se as partes às demais cláusulas e condições da escritura. Dou fé. B. Hte. 09/02/90.

SEGUE

Av- 3- mat. supra Prot. 1 1 3 4 1 6- De acordo com a certidão de 22/02/91, que ficou arquivada, certificou a PREFEITURA DE BELO HORIZONTE, que em 21/02/91, foram concedidos o "habite-se" e a baixa de construção para o imóvel objeto desta matrícula de acordo com o alvará 1585, de 30/06/88, em nome de CONSTRUTORA NORTEBEL LTDA. Dou fé. B. Hte. 01/03/91.

Av- 4- mat. supra Prot. 1 1 3 4 1 7- Certifico que me foi apresentada a CND/IAPAS, datada de 01/03/91, que ficou arquivada de nº 265913, série B, PCND/Nº 411-502.10.02/0324/91, com a finalidade de averbação do imóvel objeto desta matrícula, em nome de CONSTRUTORA NORTEBEL LTDA. Dou fé. B. Hte. 01/03/91.

Av- 5- mat. supra. Prot. 1 1 5 0 9 0- De acordo com a escritura de 09/04/91, que ficou arquivada, fica cancelada a hipoteca retro registrada, em virtude da autorização dada pela credora à devedora. - Dou fé. B. Hte. 12/06/91.

R- 6- mat. supra. Prot. 1 1 5 0 9 0 - COMPRA E VENDA. De acordo - com a escritura de 09/04/91, particular, a CONSTRUTORA NORTEBEL LTDA já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula a CLAUDIO FILIZZOLA DE MATTOS e s/m LILIAN PACHECO DE MATTOS, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, ele médico, ela do lar, CPF-130.656.616-91 e 519.618.496-15, residentes e domiciliados nesta capital, pelo preço de Cr\$17.151.673,15. IT. sobre Cr\$17.151.673,15. Consta da escritura que foram cumpridas as exigências constantes da Lei 7433/85 e CND/IAPAS. Dou fé. B. Hte. 12/06/91.

R- 7- mat. supra. Prot. 1 1 5 0 9 0 - HIPOTECA. De acordo com a escritura de 09/04/91, particular, os compradores do imóvel objeto - desta matrícula, deram-no em la. única e especial hipoteca a favor

SEGUE FICHA Nº 2.

do BANCO BRADESCO S/A, para garantia de uma dívida de Cr\$9.890.700,00 que serão pagos em 180 prestações mensais a taxa anual de juros nominal de 10,00% e efetiva de 10,47%, vencendo-se a primeira delas no valor de Cr\$146.599,43 em 09/05/91. Obrigam-se as partes às demais cláusulas e condições da escritura. Dou fé. B. Hte. 12/06/91.

caf/

AV-8-Mat.supra-Prot.1 1 9 5 0 9 -Certifico que a hipoteca retro registrada sob o número 07 fica cancelada em virtude da autorização dada pela credora aos devedores em escritura pública de 02-10-1991, lavrada em notas do 6º Ofício desta Cidade Lº-563-N,Fls-49.Dou fé.BHte-18-12-1991.

R-9-Mat.supra-Prot.1 1 9 5 0 9 -COMPRA E VENDA.De acordo com a escritura pública de 02-10-1991, lavrada em notas do 6º Ofício desta Cidade Lº-563-N,Fls-49,CLÁUDIO FILIZZOLA DE MATTOS e s/m LILIAN PACHECO DE MATTOS-retro qualificados no R-6, venderam o imóvel retro matriculado a **SÉRGIO GROppo**, brasileiro, solteiro, maior, bancário, Carteira de identidade 33.052-D-CREA-MG,CIC-114.657.866/00, res e dom. n/capital pelo preço de Cr\$33.097.955,75.IT sobre Cr\$33.097.955,75.Dou fé.BHte-18-12-1991.

R-10-Mat.supra-Prot.1 1 9 5 0 9 -HIPOTECA.De acordo com a escritura pública de 02-10-1991, lavrada em notas do 6º Ofício desta Cidade Lº-563-N,Fls-49,o comprador do imóvel acima deu-o em primeira única e especial hipoteca a favor da CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL- PREVI, para garantia de uma dívida de Cr\$- - Cr\$34.999.950,86 que serão pagos em 240 prestações mensais a juros de 6% a,a, os quais elevar-se-ão a 8% a,a, se o devedor perder a qualidade de associado da PREVI,vencível a primeira delas em 1º-11-1991, podendo ser prorrogada por até 120 meses,valor da 1ª prestação é de Cr\$284.922,00.Consta na escritura as certidões da Lei nº-7433/85, obrigam-se as partes às demais cláusulas condições e obrigações da escritura.Dou fé.BHte-18-12-1991.


jap/

- Continua no verso -

R.11 -35924- Prot. 321755 - 22/07/2014- EMOL.: R\$8,15 RECIVIL: R\$0,49 TFJ: R\$2,68 TOTAL: R\$11,32 - PENHORA - Conforme Mandado de Inscrição de Penhora, datado de 07/05/2014, extraído dos autos de nº 0024.07.577.526-2, ação de execução, em trâmite perante o Juízo da 28ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte/MG, foi determinado o registro da **PENHORA do imóvel desta matrícula**, de propriedade de SÉRGIO GROPPPO, CPF. 114.657.866-00, tendo comparecido como depositário SÉRGIO GROPPPO, CPF nº 114.657.866-00. Dou fé. Belo Horizonte, 05/08/2014. [raq/jap-b:aev]. O Oficial: *M. J. J. J. J.*

AV.12 -35924- INDISPONIBILIDADE - Conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, pesquisa em 11/07/2017, às 14:42:21hs, em nome de **SERGIO GROPPPO**, CPF nº 114.657.866-00, consta a ocorrência de **indisponibilidade** aprovada, sob protocolo nº 201705.1107.00283661-IA-970; processo nº 00111109220165030012; nome do processo: LUCILAINE FÁTIMA DA CRUZ; data de cadastramento: 11/05/2017, às 07:59:44hs; emissor da ordem: TARCISIO COTRIM ALVARENGA, MG 25ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte; aprovado por: MARCOS VINÍCIUS BARROSO, MG 25ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte; Código HASH: bfd3 e51a 117f a874 8fc3 70f1 894a aeef 0907 8f78. **Protocolo: 365825 de 11/07/2017. Emol.: R\$0,00, TFJ: R\$0,00, Recivil: R\$0,00, total: R\$0,00.** Dou fé. Belo Horizonte, 28/07/2017. [rml/caf/raq-ass]. O Oficial: *J. Soares*

AV.13 -35924- CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo de cancelamento: 201903.0710.00733854-TA-020; cancelamento: total; data de cancelamento: 07/03/2019, às 10:04:21h; protocolo de indisponibilidade: 201705.1107.00283661-IA-970; processo: 00111109220165030012; data e hora: 04/07/2017 às 21:39:46h, **fica cancelada a indisponibilidade constante da Av.12, desta matrícula. Protocolo nº 382015 de 07/03/2019. Código DAP: 1 x 4141-8, Emol.: R\$0,00, TFJ: R\$0,00, Total: R\$0,00. Selo de consulta: COY/076098, Código de segurança do selo de consulta: 7774-9593-4742-4530.** Dou fé. Belo Horizonte, 15/03/2019. [AEV/RSH]. O Oficial Interino: *Renata Maria Sales*

AV.14 -35924- EXISTÊNCIA DE AÇÃO - Conforme requerimento datado de 28/04/2022 e Certidão de Admissão do Recebimento da Execução datada de 20/04/2022, expedida pela 13ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte/MG, consta a distribuição da Ação de Execução, processo nº 5078601-25.2020.8.13.0024, no dia 22/10/2020, em que é exequente: CONDOMINIO EDIFICIO BORGHESE, CNPJ 65.144.859/0001-10; e executado: SÉRGIO GROPPA, CPF nº 114.657.866-00, fica consignada, para conhecimento de terceiros, a existência da referida ação. **Protocolo nº 411618 de 28/04/2022. Código DAP: 1 x 4135-0, 6 x 8101-8, Emol.: R\$73,26, TFJ: R\$22,99, Total: R\$96,25. Selo de consulta: FRD/66644, Código de segurança do selo de consulta: 5955-7158-4085-7778.** Dou fé. Belo Horizonte, 09/05/2022. [TCF/EVE/RSH].
O Oficial Interino: 

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponível em www.registro.org.br